



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 1 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**

Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:

R\$ 586.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Número da Emenda: 0026 - Código da Ação: FMS 016 - Ação: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO SUS, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 003

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO

EXECUTAR AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS CONTAGEM, DENTRO DA LÓGICA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO, SENDO ESTES: INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E FÍSICA. ASSIM COMO, OFERTAR AÇÕES DENTRO DAS PIC'S (PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Presente plano de trabalho visa estabelecer parceria entre a OSC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP com a Secretaria Municipal de Saúde - Contagem, para ampliação da oferta de atendimento na Atenção Básica e Especializada, ampliando a oferta de atendimentos de Fisioterapia, Práticas Integrativas Complementares na Rede de Saúde no SUS/Contagem, com polo de atuação na região do Distrito Sanitário Nacional. Prestando assistência aos usuários do sistema único de saúde do município de contagem, devidamente cadastrados e vinculados as unidades básicas de saúde, no qual necessitem de atendimentos relacionados ao processo de habilitação e reabilitação em todos os seus níveis e especificações/especialidades.

CONTRAPARTIDA

CONFORME ART. 35 DA LEI 13019/2014, § 1º: NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II - AMONP, vem através deste plano propor a formação de parceria com a Secretária Municipal de Saúde, com o propósito de ampliar a oferta e melhorar o acesso dos munícipes de contagem às ações e serviços de saúde, através de atividades complementares em saúde. Para tal propõe - se a criação de núcleo na região do Distrito Sanitário Nacional - Bairro Recanto da Pampulha, com a oferta de serviços e atendimentos em reabilitação motora e práticas integrativas complementares.

Como justificativa legal para tal proposição temos as diretrizes preconizadas pela Constituição Federal/88, que em seu art. 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos, e na Política Nacional de Atenção Básica. Mas mesmo a Política Nacional de Atenção à Saúde, reconhece outras estratégias de organização, desde que essas sejam fundamentadas e embasadas nos princípios e diretrizes do SUS.

Dentre os nossos objetivos temos: reduzir a fila de espera, bem como o tempo de espera dos usuários do SUS - Contagem, no que se refere ao acesso aos serviços e atendimentos já elecandos. Melhora da qualidade de Vida dos usuários do SUS - Contagem. Oferecer atendimento integral e humanizado aos usuários SUS - Contagem.

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS PROPOSTAS.

FISIOTERAPIA

A Fisioterapia é a área de prevenção e tratamento de problemas ligados à movimentação e funcionamento dos sistemas e órgãos do corpo. Tais distúrbios podem ter origem em doenças, condições genéticas, acidentes, traumas e outros fatores prejudiciais, que trazem

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 2 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00

consequências para o desempenho ou estética humanas. O fisioterapeuta, em diversos momentos, receberá exames, laudos e avaliações médicas e planejará a melhor estratégia para promover a reabilitação dos pacientes. Além disso, ele próprio pode dar consultas e fazer avaliações que estejam dentro das suas atribuições. As técnicas e métodos de trabalho se adaptam às necessidades do tratamento. As mais conhecidas são o uso do próprio corpo com movimentos e exercícios, mas o leque do profissional é bem mais amplo. Também é significativo o trabalho de prevenção e educação.

ACUPUNTURA

A Acupuntura é uma técnica da medicina tradicional chinesa que utiliza de métodos alternativos e terapêuticos para tratar dores e prevenir doenças. Geralmente a ferramenta utilizada pelos profissionais da acupuntura são as agulhas que são inseridas pelo corpo estimulando terminações nervosas e liberando neurotransmissores capazes de aliviar dores, prevenir doenças e tratá-las. No geral, a acupuntura apresenta resultados positivos nos tratamentos de doenças, uma vez que, um área estimulada com agulhas de acupuntura faz ativar neurotransmissores no cérebro, capazes de promover o alívio de dores e desenvolvimento de doenças ou seja, age na prevenção das mesmas. A acupuntura tem sido ao longo dos anos uma modalidade terapêutica muito eficaz no tratamento das dores. Mas ela também pode auxiliar no tratamento de diversas outras doenças, como patologias do sistema musculoesquelético, doenças neurológicas, doenças respiratórias e patologias gastrointestinais.

ENDEREÇO DO POLO DE ATENDIMENTO:

RUA DO LUAR, 41 - RECANTO DA PAMPULHA - CONTAGEM

PONTO DE REFERÊNCIA: ESCOLINHA CEMA/IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR

METAS DA PARCERIA		
META 1: : AMPLIAR OFERTA DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 8640	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

FISIOTERAPIA

- Para execução do presente convênio, serão contratados 60 horas/semanais de profissionais fisioterapeutas que possuem formação e/ou experiência comprovada, na área de fisioterapia, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
- Cada profissional de 30 horas/ semanais deverá fazer 18 atendimentos por dia, totalizando uma média de 360 atendimentos/mês por profissional. Média de 2 a 3 pacientes por hora de trabalho de acordo com o que é preconizado pelo CREFITO.
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via Regulação (CEAPS) através da Guia de Referência/Contrarreferência de acordo com o documento municipal de "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Fisioterapia";
- Deverão ser oferecidas no mínimo, 20 sessões para garantir maior efetividade do tratamento, seguindo o protocolo já instituído no município. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Serviços de Fisioterapia";
- A OSC deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 20 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
- A OSC deverá cumprir com as exigências normativas para funcionamento das atividades de fisioterapia: Os serviços de Fisioterapia devem possuir protocolo para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, aparelhos, equipamentos e superfícies, incluindo a área das atividades, de acordo com o risco de contaminação específico e em conformidade com a legislação vigente, com registro da data de revisão e rubrica do profissional responsável. Esse protocolo deve ser mantido em local de fácil acesso e apresentado à Vigilância Sanitária quando solicitado.
- O Fisioterapeuta deve permanecer no local durante todo o período de atividades dos pacientes.
- A contratada deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
- A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111		
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA:	3 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	
Forma de Execução				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - FISIOTERAPIA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Fisioterapia.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Fisioterapeutas.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Fisioterapia dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município (CEAPS).

Indicadores: Os usuários serão agendados através do CEAPS, para a primeira consulta de fisioterapia.

Quantidade: mínimo de 720 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 216 beneficiários atendidos com 20 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 4 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

1. Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
2. Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
3. A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
4. Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
5. A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
7. Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas NÃO devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 5 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

META 2 : AMPLIAR A OFERTA DE ATENDIMENTOS EM ACUPUNTURA		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 5760	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

ACUPUNTURA

1. Para execução do presente convênio, serão contratados 40 horas/semanais de profissionais de nível superior em saúde com formação em Acupuntura que possuem experiência comprovada na área, de pelo menos 01 ano, através de currículo, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação;
2. Cada profissional de 20 horas/semanais deverá fazer 12 atendimentos por dia, totalizando uma média de 240 atendimentos/mês/acupunturista;
3. Os agendamentos das primeiras consultas serão via Sistema Próprio do Município (SISTEMA VIVVER), realizados pelas Unidades Básicas de Saúde. É necessário que a categoria médica e não médica da rede SUS Contagem faça o encaminhamento nas Guia de Referência/Contrarreferência para ser apresentado pelo usuário na primeira consulta de acupuntura, de acordo com o documento municipal "Diretrizes da Rede SUS Contagem para Acupuntura";
4. Deverão ser oferecidas, no mínimo, 10 sessões, e no máximo, 15 sessões por usuário para garantir maior efetividade do tratamento e seguindo o protocolo já instituído no município. O usuário tem direito a uma falta justificada. Falta sem justificativas não serão aceitas e o usuário deverá voltar para a Unidade Básica de Saúde para novo encaminhamento;
5. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma lista de presença para registrar o comparecimento do usuário em todas as sessões; e ao final das 10 sessões será necessário um relatório de contrarreferência para o profissional que fez o encaminhamento;
6. O mesmo usuário poderá retornar ao serviço para realizar mais sessões se o profissional que realizou o encaminhamento achar necessário;
7. A CONTRATADA deverá enviar até o terceiro dia útil do mês subsequente uma planilha de todos os atendimentos realizados com nome completo do usuário, data e hora que compareceram e escanear as listas de presença, devidamente assinadas pelos usuários;
8. A CONTRATADA deverá se adequar a partir da assinatura do contrato e estar apta a cumprir as exigências citadas acima a partir do primeiro dia de atendimento dos usuários, garantindo as condições adequadas para atendimento em saúde, bem como materiais de consumo e materiais permanentes.

Forma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ACUPUNTURA

1) Meta/Ação: Adequação do serviço para prestação de atendimento em Acupuntura.

Indicadores: Prestação do serviço em Fisioterapia com qualidade.

Quantidade: 02 Acupunturista.

Início: Após publicação no diário oficial do Município.

Término: Após 12 meses da publicação no diário oficial do Município.

Responsável pela execução: Associação.

2) Meta/Ação: Apresentação para a Secretaria de Saúde dos currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação em Acupuntura dos profissionais que irão atuar no projeto.

Indicadores: Currículos, certificados, diplomas e contratos de trabalho na área de atuação dos profissionais.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111		
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA:	6 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91		
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com				
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31	
		Contrapartida:	R\$ 0,00	

Término: 30 dias após início do termo de parceria.

Responsável pela execução: Associação.

3) Meta/Ação: Agendamento dos usuários via Sistema Próprio de Regulação do Município.

Indicadores: Os usuários serão agendados através do sistema próprio do município, para a primeira consulta de Acupuntura.

Quantidade: mínimo de 400 atendimentos/ mês.

Início: Uma semana após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica.

Término: 12 meses durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação e Secretaria Municipal de Saúde.

4) Meta/Ação: Atendimento dos usuários.

Indicadores: Média de 192 beneficiários atendidos com 12 sessões cada, podendo haver variações.

Início: 30 dias após a regularização dos atendimentos da Atenção Básica. Término: Doze meses após o início dos após o início dos atendimentos.

Responsável pela execução: Associação.

5) Meta/Ação: Garantir o envio de contrarreferência para as Unidades Básicas de Saúde.

Indicadores: Número de usuários que concluíram as sessões ou abandonaram o tratamento.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

6) Meta/Ação: Comprovar os atendimentos executados.

Indicadores: Lista de presença com assinatura dos usuários.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.

Responsável pela execução: Associação.

7) Meta/Ação: Apresentar os resultados alcançados com os atendimentos dos usuários.

Indicadores: Relatórios que demonstrem os resultados dos atendimentos.

Início: durante a execução do projeto.

Término: durante a execução do projeto.


Responsável pela execução: Associação.

(Handwritten mark)

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Os atendimentos da equipe multiprofissional deverão ser prestados por profissional devidamente formado em instituição reconhecida pelo MEC, registrado em seu respectivo conselho de classe, com anuidade em dia e registrado no CNES. A documentação comprobatória será enviada à Diretoria de Atenção Especializada;
- Os locais de atendimentos aos usuários devem ter alvará sanitário e registro no CNES;
- A equipe multiprofissional deverá ser composta no mínimo de dois profissionais de especialidades diferentes;
- Haverá agenda protegida para reunião de equipe - semanal, mínimo de trinta minutos - para discussão e construção de PTS dos usuários com participação de todos os profissionais envolvidos no caso;
- A Organização de Sociedade Civil deverá indicar uma Referência Técnica para reunião mensal com o Núcleo de Referência Técnica em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Os critérios de prioridade e autorização para autorização do tratamento, o fluxo e relatórios, deverão seguir as normas definidas pelo SUS/Contagem através da SAE, sujeitas a alterações de acordo com as necessidades do município;
- Os agendamentos das primeiras consultas serão via regulação (CEAPS) através da guia de referência/contrarreferência de acordo com o documento municipal de "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM ";

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 7 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00


8. Os usuários serão encaminhados para acompanhamento na equipe multiprofissional conforme disponibilização de agenda pela OSC no sistema VIVVER, constando nome do profissional, dia e horário;
9. A OSC deverá alimentar o sistema de informação de produção do SUS, no modelo de formulário disponibilizado pela SMS;
10. Todos os usuários que comparecerem ao serviço deverão ser recepcionados a cada sessão realizada no sistema VIVVER;
11. O atendimento deverá ser registrado no controle de frequência e recepcionado no sistema VIVVER;
12. Não é permitido coletar todas as assinaturas no início do atendimento. A lista de presença pode ser extraída no sistema VIVVER;
13. Faltas **NÃO** devem ser contabilizadas como produção no faturamento;
14. A suspensão na oferta de qualquer atendimento deverá ser justificada e comunicada formalmente à Superintendência de Atenção Especializada (SAE) com a maior brevidade possível e informando o prazo estimado para retomada das realizações dos procedimentos;
15. O primeiro atendimento será destinado à avaliação e os atendimentos subsequentes deverão ser marcados na agenda local;
16. No prontuário de cada usuário deverá constar o PTS (conforme disponibilizado pela SMS) e o registro de cada atendimento;
17. Deverá ser fornecido um acompanhamento, de acordo com Projeto Terapêutico Singular (PTS), de até 6 meses para cada usuário encaminhado para atendimento multiprofissional;
18. Há possibilidade de renovação do PTS por um período maior, desde que considere o tempo limite do Plano de Trabalho;
19. A renovação se dará por meio de relatório de evolução (constando metas alcançadas e limites terapêuticos) a ser enviado ao CEAPS, para assim garantir melhor comunicabilidade do processo de tratamento entre o atendimento na Atenção Secundária e continuidade do cuidado na Atenção Primária pela equipe de referência do usuário;
20. Faltas deverão ser tratadas conforme orientação do protocolo do CEAPS e "DIRETRIZES DA REDE SUS CONTAGEM";
21. Nos casos de desligamento por faltas, a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta, constando o descritivo do ocorrido para o desligamento;
22. Após a alta a OSC deverá encaminhar ao CEAPS a guia de referência/contrarreferência original e Relatório de Alta constando metas alcançadas, limites terapêuticos e recomendações dadas aos usuários e/ou familiares;
23. A aquisição e reposição de insumos e materiais utilizados, se necessário, é de responsabilidade da OSC;
24. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
25. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade dos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra contratada;
26. Cumprir as normas estabelecidas no regulamento técnico de controle, avaliação e auditoria do município;
27. Garantir boa qualidade do atendimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
28. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Secretaria de Saúde ou terceiros, tendo como agente a Organização Social, na pessoa de prepostos ou estranhos;
29. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela SMS durante a execução do Plano de Trabalho;
30. O meio oficial de comunicação com a SMS, para qualquer demanda, será o email: planejamento.sascontagem@gmail.com

Prestação de Contas Assistencial

Apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atendimento, os documentos para prestação de contas assistencial:

1. Relatório do sistema VIVVER com o número de agendas disponibilizadas por serviço de Reabilitação Multiprofissional, por categoria e suas metas.
2. Relatório do sistema VIVVER com o número de usuários recepcionados.
3. Relatório consolidado com o número de usuários atendidos, números de altas dos tratamentos, número de relatórios de contrarreferência emitidos e resultados alcançados.

DÊSEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
0100 - TESOURO LIVRE		10.122.0002.1036	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 8 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38	PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91
---	---

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /	Valor:	R\$ 586.279,31
	Contrapartida:	R\$ 0,00

MUNICIPAL	C: 33504100	R\$ 586.279,31
-----------	-------------	----------------

CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 2940 • CONTA: 3766 5 003

PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA
1	07-2023	R\$ 97.713,21
2	08-2023	R\$ 97.713,22
3	09-2023	R\$ 97.713,22
4	10-2023	R\$ 97.713,22
5	11-2023	R\$ 97.713,22
6	12-2023	R\$ 97.713,22
TOTAL PARCELAS:		R\$ 586.279,31

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

FISIOTERAPEUTA - 30 HRS

O Fisioterapeuta tem como objeto de estudo o movimento humano. É ele quem avalia, previne e trata os distúrbios da cinesia humana, sejam decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercussões psíquicas e orgânicas. As ações do fisioterapeuta são fundamentadas em mecanismos terapêuticos próprios adquiridos pelo estudo das ciências biológicas, morfológicas, fisiológicas, da bioquímica, de biofísica, da biomecânica, da cinesiologia, da sinergia funcional, das patologias de órgãos e sistemas, bem como das disciplinas comportamentais e sociais. Sua formação acadêmica superior o capacita para atuar em todos os níveis de atenção à saúde e nas áreas educacionais administrativas e de pesquisas científicas. No processo fisioterapêutico, esse profissional está habilitado a realizar o diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, desenvolvendo competências e habilidades inerentes ao seu perfil profissional com responsabilidade, ética e autonomia. Está habilitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, tendo sua prática bastante voltada para os processos de habilitação e reabilitação. O papel do fisioterapeuta na Atenção Integral à Saúde é fundamental no atendimento da comunidade e família, mediante o desenvolvimento de atividades e métodos focados na prevenção, tratamento, restabelecimento, movimento, saúde funcional do corpo e manutenção da saúde de todos. A fisioterapia é recomendada para aqueles que buscam mais qualidade de vida, fortalecendo o corpo e evitando o surgimento de diversas doenças, promovendo mais saúde e qualidade de vida. A profissão da fisioterapia cresceu ao decorrer dos anos dentro de um complexo que engloba a avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento das enfermidades encontradas na população mundial visando o bem estar e a homeostasia do corpo. Essa atuação em conjunto multidisciplinar e interdisciplinar vem somando a riqueza de um tratamento frente a patologias diversas, fazendo junção do conhecimento de cada profissional da saúde dentro dessa equipe.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.600,00
2	R\$ 6.600,00
3	R\$ 6.600,00
4	R\$ 6.600,00
5	R\$ 6.600,00
6	R\$ 6.600,00
7	R\$ 6.600,00
8	R\$ 6.600,00

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38	PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91
---	---

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /	Valor:	R\$ 586.279,31
	Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
9	R\$ 6.600,00
10	R\$ 6.600,00
11	R\$ 6.600,00
12	R\$ 6.600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 79.200,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
 ACUPUNTURISTA - 20 HRS

A acupuntura é uma modalidade terapêutica desenvolvida na China há mais de 5.000 anos. O tratamento por acupuntura envolve a inserção de agulhas muito finas através da pele, em determinados locais do corpo para fins terapêuticos ou preventivos. A acupuntura tem sido ao longo dos anos uma modalidade terapêutica muito eficaz no tratamento das dores. Mas ela também pode auxiliar no tratamento de diversas outras doenças, como patologias do sistema musculoesquelético, doenças neurológicas, doenças respiratórias e patologias gastrointestinais. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). E estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde. As indicações são embasadas no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

A proposição é de executar a prática de Acupuntura, sendo que o acupunturista dentre das ações preconizadas pelas PICS, atua em áreas diversas, onde vemos a Organização Mundial de Saúde redigiu um relatório que recomenda o uso de Acupuntura para mais de 200 doenças e sintomas (lombalgia, cefaleias, enxaquecas, náuseas e vômitos, rinite alérgica, depressão e ansiedade, efeitos colaterais da quimioterapia, apenas para citar alguns), as vezes ofertando benefício secundário, às vezes sendo a solução final.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.500,00
2	R\$ 5.500,00
3	R\$ 5.500,00
4	R\$ 5.500,00
5	R\$ 5.500,00
6	R\$ 5.500,00
7	R\$ 5.500,00
8	R\$ 5.500,00
9	R\$ 5.500,00
10	R\$ 5.500,00
11	R\$ 5.500,00
12	R\$ 5.500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 66.000,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 10 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.340,38
2	R\$ 6.340,38
3	R\$ 6.340,38
4	R\$ 6.340,38
5	R\$ 6.340,38
6	R\$ 6.340,38
7	R\$ 6.340,38
8	R\$ 6.340,38
9	R\$ 6.340,38
10	R\$ 6.340,38
11	R\$ 6.340,38
12	R\$ 6.340,38
TOTAL PARCELAS:	R\$ 76.084,56


CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

RECEPCIONISTA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.250,28
2	R\$ 3.250,28
3	R\$ 3.250,28
4	R\$ 3.250,28
5	R\$ 3.250,28
6	R\$ 3.250,28
7	R\$ 3.250,28
8	R\$ 3.250,28
9	R\$ 3.250,28
10	R\$ 3.250,28
11	R\$ 3.250,28
12	R\$ 3.250,28
TOTAL PARCELAS:	R\$ 39.003,36

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 11 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor: R\$ 586.279,31	Contrapartida: R\$ 0,00

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
AUXILIAR DE LIMEZA (SERVIÇOS GERAIS)

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.538,79
2	R\$ 1.538,79
3	R\$ 1.538,79
4	R\$ 1.538,79
5	R\$ 1.538,79
6	R\$ 1.538,79
7	R\$ 1.538,79
8	R\$ 1.538,79
9	R\$ 1.538,79
10	R\$ 1.538,79
11	R\$ 1.538,79
12	R\$ 1.538,79
TOTAL PARCELAS:	R\$ 18.465,48

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.741,30
2	R\$ 1.741,30
3	R\$ 1.741,30
4	R\$ 1.741,30
5	R\$ 1.741,30
6	R\$ 1.741,30
7	R\$ 1.741,30
8	R\$ 1.741,30
9	R\$ 1.741,30
10	R\$ 1.741,30
11	R\$ 1.741,30
12	R\$ 1.741,30
TOTAL PARCELAS:	R\$ 20.895,60

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 12 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
MOTORISTA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.358,00
2	R\$ 2.358,00
3	R\$ 2.358,00
4	R\$ 2.358,00
5	R\$ 2.358,00
6	R\$ 2.358,00
7	R\$ 2.358,00
8	R\$ 2.358,00
9	R\$ 2.358,00
10	R\$ 2.358,00
11	R\$ 2.358,00
12	R\$ 2.358,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 28.296,00

ENCARGOS SOCIAIS

RECOLHIMENTO DE FGTS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.611,41
2	R\$ 2.611,41
3	R\$ 2.611,41
4	R\$ 2.611,41
5	R\$ 2.611,41
6	R\$ 2.611,41
7	R\$ 2.611,41
8	R\$ 2.611,41
9	R\$ 2.611,41
10	R\$ 2.611,41
11	R\$ 2.611,41
12	R\$ 2.611,41
TOTAL PARCELAS:	R\$ 31.336,92

ENCARGOS SOCIAIS

1/3 FÉRIAS NORMAIS/ PROPORCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 13 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor: R\$ 586.279,31
Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 759,13
2	R\$ 759,13
3	R\$ 759,13
4	R\$ 759,13
5	R\$ 759,13
6	R\$ 759,13
7	R\$ 759,13
8	R\$ 759,13
9	R\$ 759,13
10	R\$ 759,13
11	R\$ 759,13
12	R\$ 759,13
TOTAL PARCELAS:	R\$ 9.109,56

ENCARGOS SOCIAIS

FÉRIAS NORMAIS/ PROPORCIONAIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.277,40
2	R\$ 2.277,40
3	R\$ 2.277,40
4	R\$ 2.277,40
5	R\$ 2.277,40
6	R\$ 2.277,40
7	R\$ 2.277,40
8	R\$ 2.277,40
9	R\$ 2.277,40
10	R\$ 2.277,40
11	R\$ 2.277,40
12	R\$ 2.277,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.328,80

ENCARGOS SOCIAIS

13º SALÁRIO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.277,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 14 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 2.277,40
3	R\$ 2.277,40
4	R\$ 2.277,40
5	R\$ 2.277,40
6	R\$ 2.277,40
7	R\$ 2.277,40
8	R\$ 2.277,40
9	R\$ 2.277,40
10	R\$ 2.277,40
11	R\$ 2.277,40
12	R\$ 2.277,40
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.328,80

ENCARGOS SOCIAIS

MULTA RESCISÓRIA

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.044,56
2	R\$ 1.044,56
3	R\$ 1.044,56
4	R\$ 1.044,56
5	R\$ 1.044,56
6	R\$ 1.044,56
7	R\$ 1.044,56
8	R\$ 1.044,56
9	R\$ 1.044,56
10	R\$ 1.044,56
11	R\$ 1.044,56
12	R\$ 1.044,56
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.534,72

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 15 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 206,00
3	R\$ 206,00
4	R\$ 206,00
5	R\$ 206,00
6	R\$ 206,00
7	R\$ 206,00
8	R\$ 206,00
9	R\$ 206,00
10	R\$ 206,00
11	R\$ 206,00
12	R\$ 206,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.472,00

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL
VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.528,92
2	R\$ 3.528,92
3	R\$ 3.528,92
4	R\$ 3.528,92
5	R\$ 3.528,92
6	R\$ 3.528,92
7	R\$ 3.528,92
8	R\$ 3.528,92
9	R\$ 3.528,92
10	R\$ 3.528,92
11	R\$ 3.528,92
12	R\$ 3.528,92
TOTAL PARCELAS:	R\$ 42.347,04

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

ANEXO II- SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COMPUTADOR E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 16 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 700,00
2	R\$ 700,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 700,00
6	R\$ 700,00
7	R\$ 700,00
8	R\$ 700,00
9	R\$ 700,00
10	R\$ 700,00
11	R\$ 700,00
12	R\$ 700,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 8.400,00

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

SERVIÇO DE TERCEIROS

SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO IMÓVEL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
10	R\$ 400,00
11	R\$ 400,00
12	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.800,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel para os atendimentos no Polo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 17 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.000,00
2	R\$ 2.000,00
3	R\$ 2.000,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 2.000,00
7	R\$ 2.000,00
8	R\$ 2.000,00
9	R\$ 2.000,00
10	R\$ 2.000,00
11	R\$ 2.000,00
12	R\$ 2.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 24.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aquisição de materiais de higiene e limpeza, e outros eventuais.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 200,00
6	R\$ 200,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 200,00
12	R\$ 200,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aquisição de materiais de escritório e suprimentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 18 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 150,00
3	R\$ 150,00
4	R\$ 150,00
5	R\$ 150,00
6	R\$ 150,00
7	R\$ 150,00
8	R\$ 150,00
9	R\$ 150,00
10	R\$ 150,00
11	R\$ 150,00
12	R\$ 150,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.800,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

ASSESSORIA CONTABIL

Serviço contábil e departamento pessoal

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.250,00
10	R\$ 1.250,00
11	R\$ 1.250,00
12	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 15.000,00

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTÍVEL

Combustível, manutenção de veículo, pneus, lubrificantes, rastreador e seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 19 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
11	R\$ 1.000,00
12	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.000,00

UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

DESPESAS COM ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 373,04
2	R\$ 373,04
3	R\$ 373,04
4	R\$ 373,04
5	R\$ 373,04
6	R\$ 373,04
7	R\$ 373,04
8	R\$ 373,04
9	R\$ 373,04
10	R\$ 373,04
11	R\$ 373,04
12	R\$ 373,03
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.476,47

CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão e apoio administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111

TERMO DE FOMENTO

PÁGINA: 20 de 26

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II
CNPJ: 16.684.664/0002-38

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470
CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com

Nº do Chamamento: **128** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 0026**
Nº do Processo: / **Custeio** /

Valor:	R\$ 586.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.250,00
2	R\$ 2.250,00
3	R\$ 2.250,00
4	R\$ 2.250,00
5	R\$ 2.250,00
6	R\$ 2.250,00
7	R\$ 2.250,00
8	R\$ 2.250,00
9	R\$ 2.250,00
10	R\$ 2.250,00
11	R\$ 2.250,00
12	R\$ 2.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 27.000,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DIDATICO/ PEDAGÓGICO E CLÍNICO

Aquisição de materiais didáticos/ pedagógicos e clínicos

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

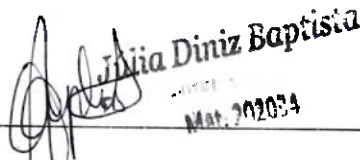
TOTAL GERAL: R\$ 586.279,31

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 111	
		TERMO DE FOMENTO	PÁGINA: 21 de 26
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRO NOVO PROGRESSO II CNPJ: 16.684.664/0002-38		PAULO ROBERTO DA SILVA PRESIDENTE • CPF: 653.986.026-91	
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO MARTINS 2121 • NOVO PROGRESSO • CONTAGEM/MG • CEP: 32140470 CONTATO: (31)-3393-8784 (31)-99594-2304 amonp.institucional@gmail.com			
Nº do Chamamento: 128 / Modalidade: Emenda Parlamentar 0026 Nº do Processo: / Custeio /		Valor:	R\$ 586.279,31
		Contrapartida:	R\$ 0,00

Contagem, 09 de Maio de 2023.



PAULO ROBERTO DA SILVA
 653.986.026-91
 RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC



Jéssica Diniz Baptista
 MAT. 702034

###.###.###-##
 GESTOR(A) DA PARCERIA



Fabrício Henrique dos Santos Simões
 Secretário Municipal de Saúde de Contagem

###.###.###-##

PLANO DE TRABALHO Nº 111

Faixa de desempenho para o recebimento do recurso financeiro

INDICADOR	FAIXA DE DESEMPENHO	PERCENTUAL DO RECURSO A SER REPASSADO	FORMATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PESO RECURSO FINANCEIRO
Disponibilidade de agenda de acordo com a meta estabelecida	100%	100%	Apresentação de relatório impresso do sistema Vivver de agendas por mês	40%
	81 a 99%	90%		
	51 a 80%	80%		
	Abaixo de 50%	70%		
Número de usuários recepcionados em cada serviço	100%	100%	Apresentação de relatório impresso do sistema Vivver de usuários recepcionados por mês	40%
	81 a 99%	80%		
	51 a 80%	70%		
	Abaixo de 50%	50%		
Número de Relatórios de Contrarreferência encaminhados à rede municipal	100%	100%	Protocolo do envio de relatórios às áreas envolvidas	20%
TOTAL				100%

PLANO DE TRABALHO Nº 111

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CUSTO DE PESSOAL

	POLO	CARGA HORÁRIA	CARGO	QTD	SALÁRIO BASE	SALÁRIO (A)	ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (B)	OBRIGAÇÃO/ BENEFÍCIOS		TOTAL DE OBRIGAÇÃO/ BENEFÍCIOS (C)	TOTAL (A + B + C)
							13º SALÁRIO	Férias	Férias 1/3	FGTS 8%	Multigrat. FGTS		VT	Valo Alimentação		
1	RECANTO DA PAMPULHA	44 Hrs	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	3	2.113,46	6.340,39	528,37	528,37	176,12	605,86	242,14	2.081,05		300,00	900,00	9.321,43
2	RECANTO DA PAMPULHA	20 Hrs	ACUPUNTURISTA	2	2.750,00	5.500,00	458,33	458,33	152,78	525,56	210,22	1.805,22		100,00	200,00	7.505,22
3	RECANTO DA PAMPULHA	30 Hrs	FISIOTERAPEUTA	2	3.900,00	8.800,00	550,00	550,00	183,53	630,67	252,27	2.166,27		300,00	600,00	9.366,27
4	RECANTO DA PAMPULHA	44 Hrs	RECEPCIONISTA	2	1.625,14	3.250,28	270,86	270,86	90,19	310,58	124,23	1.066,81		300,00	600,00	4.917,09
5	RECANTO DA PAMPULHA	44 Hrs	AUXILIAR DE LIMPEZA	1	1.538,79	1.538,79	128,23	128,23	42,74	147,04	58,82	505,07		300,00	300,00	2.343,86
6	RECANTO DA PAMPULHA	44 Hrs	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.741,90	1.741,90	145,11	145,11	48,37	166,39	66,56	571,53		300,00	300,00	2.613,83
7	MOVÓ PROGRESSO	14 Hrs	MOTORISTA	1	2.358,00	2.358,00	196,50	196,50	65,50	225,32	90,13	773,95	328,92	300,00	628,92	3.760,87
8																
TOTAL MENSAL				12		37.328,75	2.277,40	2.277,40	750,13	2.611,41	1.044,57	8.989,90	328,92	1.900,00	9.528,92	39.827,57
TOTAL EM 12 MESES						327.845,00						107.638,80			42.347,04	477.930,84

DETALHAMENTO		QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		12	206,00	2.472,00

Notas Explicativas:

A contratação do profissional "Motorista" se faz necessária para atender diariamente demandas administrativas que é a entrega de documentação entre os Polos de atendimento, Secretaria Municipal de Saúde e a OSC, que tem como objetivo a execução do parâmetro.

PLANO DE TRABALHO Nº 111

ANEXO III - MATERIAL DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de higiene e limpeza, e outros eventuais	12	200,00	2.400,00
Material de escritório e suprimentos de Informática	12	150,00	1.800,00
Material didático/ pedagógico e clinico	10	600,00	6.000,00
			-
			10.200,00

P

PLANO DE TRABALHO Nº 111

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS CONTÁBEIS	12	1.250,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, SEGURO, COMBUSTÍVEL, PNEUS, RASTREADOR	12	1.000,00	12.000,00
ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET	12	373,04	4.476,47
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12	2.250,00	27.000,00
			58.476,47

Notas Explicativas

No detalhamento da rubrica de manutenção de veículo, se faz necessário para questões administrativas que é o fluxo de entrega de documentação entre: o Polo, Secretaria de Saúde e a OSC, e que tem como objetivo o fechamento das prestações de contas da parceria.

0



Associação dos Moradores
do Bairro Novo Progresso II

FUNDADA EM 15/07/1973 - CNPJ: 16.684.664/0002-38

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Roberto da Silva, CPF 653.986.026-91, dirigente da entidade Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, CNPJ nº 16.684.664/0002-38 informo os dados bancários que será utilizada para o recebimento exclusivo do recurso:

Banco Caixa Econômica Federal, AG 2940 OP003, Conta 3766-5.

Contagem, 18 de abril de 2023.

ASSOCIACAO DOS
MORADORES DO BAIRRO
NOVO PROGRESSO:
16684664000157

Assinado digitalmente por ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO:16684664000157
DN: C=BR, S=MG, L=CONTAGEM, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
BRASIL CERTIFICADOS, OU=Videoconferencia
OU=2230039000105, CN=ASSOCIACAO DOS MORADORES DO
BAIRRO NOVO PROGRESSO:16684664000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.18 13:30:34-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP